

Resolução nº 33/2008

*“O CONSU – Conselho Superior das faculdades mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu edita a presente Resolução aprovando a adoção de plataforma de ensino no sistema semipresencial a ser implementado em disciplinas dos cursos ofertados pela IES, cujas normas de condução e acompanhamento dos trabalhos serão objeto de discussões e deliberações nos Colegiados de Curso e no CONSEPE, bem como a mudança da matriz curricular do Curso de Direito”*

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adoção de plataforma de ensino no sistema semipresencial a ser implementado nas disciplinas dos cursos ofertados pela IES, para o cumprimento de dependências e de adaptações.

Parágrafo Único – as disciplinas e as normas de condução e acompanhamento dos trabalhos serão objeto de discussões e deliberações nos Colegiados de Curso e no CONSEPE.

Art. 2º Aprovar a alteração da matriz curricular do Curso de Direito, cuja discussão foi objeto de reunião do colegiado do Curso, lavrada no dia 08 de abril de 2008, ata n.º 12, e legislação pertinente.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uniguaçu - Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti nº 717, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Edson Aires da Silva

Diretor Geral